AUT 19
PL 23

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT 19/11
PL 23/11

# L E I Nº 20/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.015
De 27 e 28/02/11

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a FACE – Fundação Apucarana Cidade Educação, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – A.M.E. autorizado a conceder, para a FACE - Fundação Apucarana Cidade Educação, contribuição para o exercício de 2011, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de manutenção da entidade.

**Art. 2º** - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas previstas nesta Lei, estão alocados no Orçamento vigente (Lei nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010) na Autarquia Municipal de Educação – A.M.E., na funcional programática:- 12.364.0072-2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE), na dotação (690) – 3.3.50.41 – Contribuições.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições.

**Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2011.**

**João Carlos de Oliveira**
**Prefeito Municipal**